



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano: 2025, nº 182

Disponibilização: segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Publicação: terça-feira, 30 de setembro de 2025

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Vice-Presidente e Corregedor

Lia Maria Araújo Lopes
Diretor-Geral

Avenida Presidente Dutra, nº 1889 - Baixa da União
Porto Velho/RO
CEP: 76805-859

Contato

(69) 3211-2116
dje@tre-ro.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação	9
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade	20
2ª Zona Eleitoral	23
3ª Zona Eleitoral	26
6ª Zona Eleitoral	29
13ª Zona Eleitoral	33
15ª Zona Eleitoral	35
16ª Zona Eleitoral	36
26ª Zona Eleitoral	37
27ª Zona Eleitoral	38
Índice de Advogados	39
Índice de Partes	39
Índice de Processos	41

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 276/2025 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e nos termos do inciso II do art. 25 da Resolução TRE-RO n. 23, de 17 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista de classificação dos juízes no exercício da Jurisdição Eleitoral no Estado de Rondônia para observância das futuras designações, considerando a situação dos magistrados em 23 de setembro de 2025, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a interposição de eventuais recursos quanto à classificação de juízes aqui apresentada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 86, de abril de 2025.

Porto Velho, Setembro de 2025.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

ANEXO

Classificação	Município	Matricula	Nome	Início do biênio	Fim do biênio
1 º	ARIQUEMES	560868	FÁBIO BATISTA DA SILVA	06/06/22	07/01/24
2 º	ARIQUEMES	560869	JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO	07/03/22	06/03/24
3 º	ARIQUEMES	560834	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/05/22	30/04/24
4 º	ARIQUEMES	560844	ALEX BALMANT	03/07/23	02/07/25
5 º	ARIQUEMES	560884	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA FREIRE	16/10/24	25/08/25
6 º	ARIQUEMES	560855	MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI	22/03/24	21/03/26
7 º	ARIQUEMES	560870	KATYANE VIANA LIMA MEIRA	01/05/24	30/04/26
8 º	ARIQUEMES	560811	DEISY CRISTHIAN LORENA DE OLIVEIRA FERRAZ	14/07/25	13/07/27
1 º	BURITIS	560903	BRENNO ROBERTO AMORIM BARCELOS	22/08/24	21/08/26
1 º	CACOAL	560848	ELISÂNGELA FROTA ARAÚJO REIS	15/03/16	16/10/17
2 º	CACOAL	560105	MARIO JOSE MILANI E SILVA	16/10/17	17/08/19
3 º	CACOAL	560857	ROGÉRIO MONTAI DE LIMA	25/10/17	24/10/19
4 º	CACOAL	560817	EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE	18/08/19	17/08/21

5 º	CACOAL	560841	ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	18/08/21	30/06/23
6 º	CACOAL	560355	LUCIANE SANCHES	19/02/22	18/02/24
7 º	CACOAL	560829	ANITA MAGDELAINE PEREZ BELEM	01/07/23	30/06/25
8 º	CACOAL	560836	IVENS DOS REIS FERNANDES	01/07/25	30/06/27
1 º	CEREJEIRAS	560906	GUSTAVO LINDNER	08/09/25	07/09/27
1 º	COLORADO DO OESTE	560861	FABRÍZIO AMORIM DE MENEZES	30/06/25	29/06/27
1 º	ESPIGÃO D'OESTE	565583	LEONEL PEREIRA DA ROCHA	16/07/23	15/07/25
2 º	ESPIGÃO D'OESTE	560872	LUIS DELFINO CÉSAR JÚNIOR	04/08/25	03/08/27
1 º	GUAJARÁ-MIRIM	560350	GLEUCIVAL ZEED ESTEVÃO	16/05/25	15/05/27
1 º	JARU	560905	HAROLDO DE ARAÚJO ABREU NETO	16/10/24	25/08/25
2 º	JARU	560854	LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA	16/07/24	15/07/26
3 º	JARU	560348	ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE	11/04/25	10/04/27
1 º	JI-PARANÁ	565016	VALDECIR RAMOS DE SOUZA	19/03/16	18/03/18
2 º	JI-PARANÁ	565588	OSCAR FRANCISCO ALVES JÚNIOR	20/11/17	19/11/19
3 º	JI-PARANÁ	560830	LEONARDO LEITE MATTOS E SOUZA	13/08/21	07/10/21
4 º	JI-PARANÁ	560023	MAXIMILIANO DARCY DAVID DEITOS	20/11/19	19/11/21
5 º	JI-PARANÁ	560835	ADRIANO LIMA TOLDO	14/03/23	07/01/24
6 º	JI-PARANÁ	560334	EDEWALDO FANTINI JÚNIOR	06/04/22	05/04/24
7 º	JI-PARANÁ	560850	JOÃO VALÉRIO SILVA NETO	25/10/23	09/09/25
8 º	JI-PARANÁ	565013	SILVIO VIANA	20/11/23	19/11/25
9 º	JI-PARANÁ	560344	ANA VALERIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPARRO	06/04/24	05/04/26
1 º	MACHADINHO D'OESTE	560883	MATHEUS BRITO NUNES DINIZ	07/03/24	06/03/26

1º	OURO PRETO DO OESTE	560866	SIMONE DE MELO	25/10/21	24/10/23
2º	OURO PRETO DO OESTE	560117	GLAUCO ANTONIO ALVES	03/07/23	02/07/25
3º	OURO PRETO DO OESTE	560020	CARLOS ROBERTO ROSA BURCK	03/07/25	02/07/27
1º	PIMENTA BUENO	560874	MARISA DE ALMEIDA	-	-
2º	PIMENTA BUENO	560862	MÁRCIA ADRIANA ARAÚJO FREITAS	07/03/21	26/05/22
3º	PIMENTA BUENO	560888	KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO	16/10/24	25/08/25
4º	PIMENTA BUENO	560810	WILSON SOARES GAMA	08/01/24	07/01/26
1º	PORTO VELHO	560025	EDVINO PRECZEVSKI	12/03/10	11/03/12
2º	PORTO VELHO	560119	SANDRA APARECIDA SILVESTRE DE FRIAS TORRES	21/06/10	20/06/12
3º	PORTO VELHO	560317	JOÃO ADALBERTO CASTRO ALVES	29/06/10	28/06/12
4º	PORTO VELHO	565585	SILVANA MARIA DE FREITAS	23/08/11	22/08/13
5º	PORTO VELHO	560808	FABIANO PEGORARO FRANCO	18/01/12	17/01/14
6º	PORTO VELHO	560809	INÊS MOREIRA DA COSTA	01/02/12	31/01/14
7º	PORTO VELHO	560335	CARLOS AUGUSTO TELES NEGREIROS	26/03/12	25/03/14
8º	PORTO VELHO	560343	DUÍLIA SGROTT REIS	05/06/13	10/04/14
9º	PORTO VELHO	560018	ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO	09/10/12	08/10/14
10º	PORTO VELHO	560024	MARCELO TRAMONTINI	27/09/13	26/09/15
11º	PORTO VELHO	560825	BRUNO SÉRGIO DE MENEZES DARWICH	17/11/13	19/11/15
12º	PORTO VELHO	560304	URSULA GONCALVES THEODORO DE FARIA SOUZA	18/01/14	17/01/16
13º	PORTO VELHO	560341	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO	14/05/14	13/05/16
14º	PORTO VELHO	565214	JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL	28/11/14	27/11/16
15º	PORTO VELHO	565582	HARUO MIZUSAKI	03/07/15	02/07/17

16 º	PORTO VELHO	560840	AUDARZEAN SANTANA DA SILVA	01/02/17	18/08/17
17 º	PORTO VELHO	560302	RINALDO FORTI SILVA	01/08/17	25/08/17
18 º	PORTO VELHO	560833	FLÁVIO HENRIQUE DE MELO	09/04/16	18/09/17
19 º	PORTO VELHO	560828	VALDIRENE ALVES DA FONSECA CLEMENTELE	05/10/15	04/10/17
20 º	PORTO VELHO	560337	DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA	18/01/16	17/01/18
21 º	PORTO VELHO	560827	MÁRCIA REGINA GOMES SERAFIM	19/02/16	18/02/18
22 º	PORTO VELHO	560027	JOSÉ AUGUSTO ALVES MARTINS	26/08/17	07/05/18
23 º	PORTO VELHO	565593	ACIR TEIXEIRA GRÉCIA	18/01/18	31/12/18
24 º	PORTO VELHO	560842	WANDERLEY JOSÉ CARDOSO	12/10/17	28/06/19
25 º	PORTO VELHO	560838	JULIANA COUTO MATHEUS MALDONADO MARTINS	03/07/17	02/07/19
26 º	PORTO VELHO	560843	KEILA ALESSANDRA ROEDER ROCHA DE ALMEIDA	05/10/17	04/10/19
27 º	PORTO VELHO	560853	LEONARDO MEIRA COUTO	20/11/17	19/11/19
28 º	PORTO VELHO	565584	AUREO VIRGILIO QUEIROZ	04/06/18	03/06/20
29 º	PORTO VELHO	565209	ILISIR BUENO RODRIGUES	01/08/18	31/07/20
30 º	PORTO VELHO	560864	MUHAMMAD HIJAZI ZAGLOUT	06/08/18	05/08/20
31 º	PORTO VELHO	565115	FABÍOLA CRISTINA INOCÊNCIO	02/01/19	29/01/21
32 º	PORTO VELHO	560824	ELISÂNGELA NOGUEIRA	11/05/20	28/02/21
33 º	PORTO VELHO	560856	PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO	20/11/19	19/11/21
34 º	PORTO VELHO	565581	JOHNNY GUSTAVO CLEMES	04/06/20	31/12/21
35 º	PORTO VELHO	560822	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MASIOLI	17/03/21	16/03/22
36 º	PORTO VELHO	560346	LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA	03/07/21	30/04/22
37 º	PORTO VELHO	565590	ARLEN JOSE SILVA DE SOUZA	26/06/20	25/06/22

38 °	PORTO VELHO	560216	JOÃO LUIZ ROLIM SAMPAIO	04/08/20	03/08 /22
39 °	PORTO VELHO	560832	ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO	05/10/21	13/12 /22
40 °	PORTO VELHO	560867	JAIRE TAVES BARRETO	20/11/21	03/04 /23
41 °	PORTO VELHO	560846	CLÁUDIA VIEIRA MACIEL DE SOUSA	05/05/21	04/05 /23
42 °	PORTO VELHO	560845	BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/21	15/07 /23
43 °	PORTO VELHO	560858	KARINA MIGUEL SOBRAL	04/05/22	31/12 /23
44 °	PORTO VELHO	560352	REJANE DE SOUSA GONÇALVES FRACCARO	24/01/23	07/01 /24
45 °	PORTO VELHO	560303	EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA	09/03/22	08/03 /24
46 °	PORTO VELHO	560851	CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES	22/03/22	21/03 /24
47 °	PORTO VELHO	565108	ROBERTO GIL DE OLIVEIRA	26/06/22	25/06 /24
48 °	PORTO VELHO	560351	MAXULENE DE SOUSA FREITAS	16/07/23	27/06 /24
49 °	PORTO VELHO	565111	ENIO SALVADOR VAZ	04/08/22	03/08 /24
50 °	PORTO VELHO	560871	PEDRO SILLAS CARVALHO	17/08/22	21/08 /24
51 °	PORTO VELHO	560831	JULIANA PAULA SILVA DA COSTA	30/01/23	29/01 /25
52 °	PORTO VELHO	560354	LUCAS NIERO FLORES	16/05/23	21/04 /25
53 °	PORTO VELHO	560873	MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	19/02/24	10/06 /25
54 °	PORTO VELHO	560300	GUILHERME RIBEIRO BALDAN	01/01/24	31/12 /25
55 °	PORTO VELHO	560816	DANILO AUGUSTO KANTHACK PACCINI	01/02/24	31/01 /26
56 °	PORTO VELHO	560332	TÂNIA MARA GUIRRO	15/03/24	14/03 /26
57 °	PORTO VELHO	560029	KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCÂNTARA	26/06/24	25/06 /26
58 °	PORTO VELHO	565112	SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA	09/08/24	08/08 /26
59 °	PORTO VELHO	560815	CRISTIANO GOMES MAZZINI	30/01/25	29/01 /27

1º	ROLIM DE MOURA	560865	ANE BRUINJÉ	11/03/23	27/06/24
2º	ROLIM DE MOURA	565591	EDUARDO FERNANDES RODOVALHO DE OLIVEIRA	05/05/23	04/05/25
3º	ROLIM DE MOURA	560863	ARTUR AUGUSTO LEITE JUNIOR	19/11/23	18/11/25
4º	ROLIM DE MOURA	560826	JEFERSON CRISTI TESSILA DE MELO	05/05/25	04/05/27
1º	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	560881	SOPHIA VEIGA DE ASSUNÇÃO	09/09/23	08/09/25
2º	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	560910	THIAGO GOMES DE ANICETO	22/09/25	21/09/27
1º	VILHENA	560812	ANDRESSON CAVALCANTE FECURY	02/03/15	01/03/17
2º	VILHENA	560852	KELMA VILELA DE OLIVEIRA	03/06/16	02/06/18
3º	VILHENA	560114	VINICIUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL	12/03/19	11/03/21
4º	VILHENA	560847	ELI DA COSTA JUNIOR	19/02/20	18/02/22
5º	VILHENA	560028	LILIANE PEGORARO BILHARVA	12/03/21	11/03/23
6º	VILHENA	560859	LIGIANE ZIGIOTTO BENDER	01/02/22	31/01/24
7º	VILHENA	560026	CHRISTIAN CARLA DE ALMEIDA FREITAS	08/01/24	07/01/26

PORTARIA Nº 274/2025 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante no processo SEI n. [0000062-41.2024.6.22.8000](#), evento [1413037](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS LARA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO.

Art. 2º Designar ainda, o servidor como substituto automático da Chefia de Cartório da 2ª Zona Eleitoral, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n. 8.112/90.

Porto Velho, setembro 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

PORTARIA Nº 273/2025 - PRES/GABPRES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, III, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante no processo SEI n. [0000062-41.2024.6.22.8000](#), evento [1413037](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, nível FC-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n. 8.112/90.

Porto Velho, setembro 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

PORTARIA Nº 277/2025 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RO n. 26, de 13 de junho de 2016, e a Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão permanente em primeiro e segundo grau na Justiça Eleitoral em Rondônia no período de 5 a 19 de outubro de 2025, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º No âmbito do Tribunal ou nas comarcas com mais de uma Zona Eleitoral, em caso de afastamento ou impedimento do magistrado plantonista, atuará o juiz subsequente na ordem de designação, sem prejuízo do período em que estiver escalado.

Art. 3º Quando se tratar de comarca de vara única, na hipótese de ausência ou impedimento do juiz plantonista, atuará o juiz substituto designado por ato do Tribunal de Justiça de Rondônia para responder pela respectiva vara.

Art. 4º Na comarca sede de mais de uma zona eleitoral, não sendo possível a aplicação da regra descrita no art. 2º, será automaticamente aplicada a prevista no artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, outubro de 2025.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

ANEXO ÚNICO - ESCALA DE PLANTÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA

2º GRAU (TRE) - MEMBRO DA CORTE ELEITORAL

Juiz KHERSON MACIEL GOMES SOARES

1º GRAU (ZONAS ELEITORAIS) - MUNICÍPIO/ZONA ELEITORAL/ MAGISTRADO

ALTA FLORESTA D'OESTE; 17ª Zona Eleitoral; Juiz Substituto GUILHERME FERREIRA;

ALVORADA DO OESTE; 18ª Zona Eleitoral; Juíza Substituta ANA LUCIA MORTARI;

ARIQUEMES; 26ª Zona Eleitoral; Juíza KATYANE VIANA LIMA MEIRA;

BURITIS; 34ª Zona Eleitoral; Juiz BRENNO ROBERTO AMORIM BARCELOS;

CACOAL; 11ª Zona Eleitoral; Juiz IVENS DOS REIS FERNANDES;

CEREJEIRAS; 16ª Zona Eleitoral; Juiz GUSTAVO LINDNER;

COLORADO DO OESTE; 8ª Zona Eleitoral; Juiz FABRÍZIO AMORIM DE MENEZES;

COSTA MARQUES; 5ª Zona Eleitoral; Juiz Substituto VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA;

ESPIGÃO DO OESTE; 12ª Zona Eleitoral; Juiz LUÍS DELFINO CÉSAR JÚNIOR;

GUAJARÁ-MIRIM; 1ª Zona Eleitoral; Juiz GLEUCIVAL ZEED ESTEVÃO;

JARU; 10ª Zona Eleitoral; Juiz ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE;

JI-PARANÁ; 3ª Zona Eleitoral; Juiz SILVIO VIANA;

MACHADINHO DO OESTE; 32ª Zona Eleitoral; Juiz MATHEUS BRITO NUNES DINIZ;

OURO PRETO DO OESTE; 13ª Zona Eleitoral; Juiz Substituto CARLOS ROBERTO ROSA BURCK;

PIMENTA BUENO; 9ª Zona Eleitoral; Juiz WILSON SOARES GAMA;

PORTO VELHO; 21ª Zona Eleitoral; Juiz DANILO AUGUSTO KANTHACK PACCINI;

ROLIM DE MOURA; 15ª Zona Eleitoral; Juiz ARTUR AUGUSTO LEITE JUNIOR;

SANTA LUZIA DO OESTE; 19ª Zona Eleitoral; Juíza Substituta MARIANA LEITE DA SILVA MITRE;

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; 35ª Zona Eleitoral; Juiz THIAGO GOMES DE ANICETO;

VILHENA; 4ª Zona Eleitoral; Juíza CHRISTIAN CARLA DE ALMEIDA FREITAS;

TELEFONES - PLANTÃO

JUIZ PLANTONISTA DO TRIBUNAL - (69) 99935-8621

1ª ZONA ELEITORAL - GUAJARÁ-MIRIM - (69) 99978-4153

2ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99916-3388

3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99924-0907

4ª ZONA ELEITORAL - VILHENA - (69) 99606-5107

5ª ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES - (69) 99317-3094

6ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99904-0616

7ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99931-0986

8ª ZONA ELEITORAL - COLORADO DO OESTE - (69) 99945-7146

9ª ZONA ELEITORAL - PIMENTA BUENO - (69) 99953-3953

10ª ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99600-9781

11ª ZONA ELEITORAL - CACOAL - (69) 99909-1381

12ª ZONA ELEITORAL - ESPIGÃO DO OESTE - (69) 99900-0896

13ª ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99908-1046

15ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99952-4570

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS - (69) 99956-5749

17ª ZONA ELEITORAL - ALTA FLORESTA DO OESTE - (69) 99956-5556

18ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA DO OESTE - (69) 99979-2775

19ª ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA DO OESTE - (69) 99908-2508

20ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99294-3967

21ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99982-5041

25ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99984-0322

26ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99921-2355

27ª ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99930-3791

28ª ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99901-9803

29ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99915-3083

30ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99946-4709

32ª ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE - (69) 99991-1810

34ª ZONA ELEITORAL - BURITIS - (69) 99605-4420

35ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - (69) 99928-3012

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

DECISÕES JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600185-94.2025.6.22.0000

PROCESSO : 0600185-94.2025.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz de Direito 1 - Sérgio William

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia
INTERESSADO : EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETTO
ADVOGADO : VALENTINA FRANCO PEREIRA (10637/RO)
INTERESSADO : JOSE ROBERIO ALVES GOMES
ADVOGADO : VALENTINA FRANCO PEREIRA (10637/RO)
INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
ADVOGADO : VALENTINA FRANCO PEREIRA (10637/RO)
INTERESSADO : FERNANDA FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600185-94.2025.6.22.0000 - Porto Velho - RONDÔNIA

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATOR: SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, FERNANDA FERREIRA, EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETTO, JOSE ROBERIO ALVES GOMES

Representante do(a) INTERESSADO: VALENTINA FRANCO PEREIRA - RO10637

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas anual do Diretório Estadual do Partido Social Democrático (PSD), referente ao exercício financeiro de 2024.

A agremiação partidária requereu a reabertura do Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) para retificação e acréscimo de informações na prestação de contas em análise, e reabertura do prazo para apresentação da defesa (ID 8455366).

Autorizo a reabertura da prestação de contas do partido pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA) no prazo de 10 (dez) dias, para as retificações e complementações necessárias, nos termos do art. 37, §1º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Ainda, concedo mais 5 (cinco) dias para que o órgão partidário providencie o necessário, com o objetivo de cumprir a diligência solicitada no Relatório Preliminar de ID 8449573.

Intime-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2025.

SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA

Relator

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600088-94.2025.6.22.0000

PROCESSO : 0600088-94.2025.6.22.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal - Sandra Maria Correia da Silva

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

REQUERENTE : LEONARDO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : MARCELO CRUZ DA SILVA
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : VITOR HUGO DE ALMEIDA
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Nº 0600088-94.2025.6.22.0000 - Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Sandra Correia

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

Advogado: Heitor Alberto Tomiati do Amaral - OABSP 512257 e outros

DESPACHO

Defiro o pedido de dilação do prazo (id. 8457072) em 5 dias.

Intime-se.

Porto Velho, data da assinatura.

Juíza Sandra Correia

Relatora

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600087-12.2025.6.22.0000

PROCESSO : 0600087-12.2025.6.22.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal - Sandra Maria Correia da Silva

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

REQUERENTE : LEONARDO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : MARCELO CRUZ DA SILVA
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : VITOR HUGO DE ALMEIDA
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
Nº 0600087-12.2025.6.22.0000 - Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Sandra Correia

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

Advogado: Heitor Alberto Tomiati do Amaral - OABSP 512257 e outros

DESPACHO

Defiro o pedido de dilação do prazo (id. 8457064) em 5 dias.

Intime-se.

Porto Velho, data da assinatura.

Juíza Sandra Correia

Relatora

**REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600089-79.2025.6.22.0000**

PROCESSO : 0600089-79.2025.6.22.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE
OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal - Sandra Maria Correia da Silva

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

REQUERENTE : LEONARDO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
REQUERENTE : MARCELO CRUZ DA SILVA
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
REQUERENTE : VITOR HUGO DE ALMEIDA
ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)
ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)
ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Nº 0600089-79.2025.6.22.0000 - Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Sandra Correia

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

Advogado: Heitor Alberto Tomiati do Amaral - OABSP 512257 e outros

DESPACHO

Defiro o pedido de dilação do prazo (id. 8457069) em 5 dias.

Intime-se.

Porto Velho, data da assinatura.

Juíza Sandra Correia

Relatora

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600294-40.2024.6.22.0034

PROCESSO : 0600294-40.2024.6.22.0034 RECURSO ELEITORAL (Buritis - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal - Sandra Maria Correia da Silva

RECORRENTE : ELEICAO 2024 IVAN CARLOS DUTRA VEREADOR

ADVOGADO : JOAO CARLOS DE SOUSA (10287/RO)

RECORRENTE : IVAN CARLOS DUTRA

ADVOGADO : JOAO CARLOS DE SOUSA (10287/RO)

RECORRIDA : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Recurso Eleitoral nº 0600294-40.2024.6.22.0034 - Buritis - Rondônia

Relatora: Sandra Correia

Recorrente: Ivan Carlos Dutra

Advogado: João Carlos de Sousa - OAB/RO 10287

Recorrido: Procuradoria Regional Eleitoral

DESPACHO

Dê-se ciência ao patrono da parte recorrente quanto ao teor da certidão de id. 8444207.

Após, retornem os autos conclusos.

Porto Velho, data da assinatura.

Juíza Sandra Correia

Relatora

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600188-49.2025.6.22.0000

PROCESSO : 0600188-49.2025.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1 - Taís Cunha

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

INTERESSADO : JEOVA LIMA DAVILA JUNIOR

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

INTERESSADO : OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO

INTERESSADO : PODE - PODEMOS

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

INTERESSADO : THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : FABIO RICHARD DE LIMA RIBEIRO (7932/RO)

ADVOGADO : NAYARA GOMES NOGUEIRA (14203/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

INTERESSADO : JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600188-49.2025.6.22.0000 - Porto Velho - RONDÔNIA

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATORA: TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA

INTERESSADO: PODE - PODEMOS, JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES, OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO, JEOVA LIMA DAVILA JUNIOR, THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

DESPACHO

Constato que, em 15/09/2025, o prestador de contas requereu a dilação do prazo por mais 10 (dez) dias (id. 8455763) a fim de apresentar a documentação solicitada no relatório preliminar da ASEPA (id. 8450263).

Entretanto, observo que, já em 16/09/2025, o partido apresentou a documentação pertinente (ids. 8455954 a 8455965), além de haver transcorrido lapso de oito dias desde o protocolo do requerimento.

Nessas circunstâncias, concluo pela desnecessidade da prorrogação pleiteada.

Determino, pois, o regular prosseguimento do feito.

Porto Velho, 23 de setembro de 2025.

TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA

Relatora

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600090-64.2025.6.22.0000

PROCESSO : 0600090-64.2025.6.22.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal - Sandra Maria Correia da Silva

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

REQUERENTE : LEONARDO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

REQUERENTE : MARCELO CRUZ DA SILVA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

REQUERENTE : VITOR HUGO DE ALMEIDA

ADVOGADO : GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ)

ADVOGADO : HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP)

ADVOGADO : SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
Nº 0600089-79.2025.6.22.0000 - Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Sandra Correia

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

Advogado: Heitor Alberto Tomiati do Amaral - OABSP 512257 e outros

DESPACHO

Defiro o pedido de dilação do prazo (id. 8457069) em 5 dias.

Intime-se.

Porto Velho, data da assinatura.

Juíza Sandra Correia

Relatora

**DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº
0600274-20.2025.6.22.0000**

PROCESSO : 0600274-20.2025.6.22.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -
COINCIDÊNCIAS (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Corregedoria Regional Eleitoral - Desembargador Marcos Alaor

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : CLAUDIO SANTOS SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - Processo nº
0600274-20.2025.6.22.0000 - Porto Velho - RONDÔNIA

[Alistamento Eleitoral - Duplicidade/Pluralidade]

REQUERENTE: CLAUDIO SANTOS SOUZA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de comunicação de duplicidade emitida pelo Sistema ELO, referente ao grupo 2DRO2502942666, envolvendo a Inscrição Eleitoral n. 020401652356 e o registro ativo na Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos (BPSDP), n. 002271498000, do eleitor CLÁUDIO SANTOS SOUZA, conforme relatório anexo (id. 8451270).

Consoante certidão (id. 8457327), o Sistema Elo também identificou coincidência biométrica entre as inscrições eleitorais n. 016634222356 e n. 020401652356, ambas pertencentes à 6ª ZE/RO

A competência para análise da coincidência biográfica entre inscrição eleitoral e registro da BPSDP é desta Corregedoria, nos termos do art. 92, § 2º, da Resolução TSE nº 23.659/2021. Já a análise da coincidência biométrica entre inscrições da mesma zona eleitoral compete ao Juízo da 6ª ZE/RO, conforme art. 93, II, a, da mesma Resolução.

Dessa forma, passo a análise da coincidência *biográfica* entre a inscrição eleitoral n. 020401652356 e a BPSDP n. 002271498000.

Conforme registro na BPSDP, consta condenação criminal atribuída ao eleitor com data de trânsito em julgado anterior ao requerimento de revisão eleitoral (id. 8451271).

A Resolução TSE n. 23.659/2021, que trata da gestão do cadastro eleitoral e sobre os serviços eleitorais, dispõe:

Art. 11. Os direitos políticos são adquiridos mediante o alistamento eleitoral, que é assegurado:

(...)

§ 1º A suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Prosseguindo o cotejo do caso em tela com as disposições da legislação de regência, é possível concluir pela possibilidade de revisão eleitoral de pessoa com registro de condenação criminal anterior, sendo necessário, contudo, o correspondente registro no histórico da inscrição.

Assim, com fundamento no artigo 11, § 1º, da Resolução TSE n. 23.659/2021, determino a vinculação da inscrição eleitoral n. 020401652356 com a BPSDP n. 002271498000.

Quanto à coincidência biométrica entre as inscrições nº 016634222356 e nº 020401652356, determino:

a) à Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral - SEGECAD, que encaminhe ao Cartório da 6ª ZE/RO os documentos necessários para autuação de processo de DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - Cód. 12565 Assunto: DIREITO ELEITORAL (11428) | Alistamento Eleitoral (11574) | Coincidência Biométrica (12565);

b) ao Juízo da 6ª ZE/RO, que autue a coincidência biométrica e profira decisão no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da documentação encaminhada pela SEGECAD. Publique-se.

Cumpridas as determinações, arquivem-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Corregedor Regional Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601888-65.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0601888-65.2022.6.22.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal - Sandra Maria Correia da Silva

EXECUTADA : MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Cumprimento de Sentença Prestação de Custas Eleitorais (12366) nº 0601888-65.2022.6.22.0000 - Porto Velho - RONDÔNIA

Relatora: Juíza Sandra Correia

Interessado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado (s): Alexandre Camargo Filho - OABRO 9805 e outros

DESPACHO

Considerando os pedidos de suspensão do feito (ids 8454855/ 8454856) por Marcos José Rocha dos Santos, intime-se o requerente para que, no prazo de 15 dias apresente os termos de acordo e o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, nos termos do art. 19, caput, da Resolução TSE nº 23.709/2022. Em consequência, será examinado o pedido de suspensão processual.

Após, conclusos.

Porto Velho, data da assinatura.

Juíza Sandra Correia

Relatora

**DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº
0600273-35.2025.6.22.0000**

PROCESSO : 0600273-35.2025.6.22.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -
COINCIDÊNCIAS (Jaru - RO)

RELATOR : Relatoria Corregedoria Regional Eleitoral - Desembargador Marcos Alaor

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : STEFAN DA NOBREGA GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - Processo nº
0600273-35.2025.6.22.0000 - Jaru - RONDÔNIA**

[Alistamento Eleitoral - Registro no BPSPD - Duplicidade/Pluralidade]

REQUERENTE: STEFAN DA NOBREGA GUEDES

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de comunicação de duplicidade emitida pelo Sistema ELO, referente ao grupo 2DRO2502942650, envolvendo a Inscrição Eleitoral n. 013288072356 e o registro ativo na Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos (BPSPD), n. 000193496000, do eleitor STEFAN DA NOBREGA GUEDES, conforme relatório anexo (id. 8451266).

Consoante registro na BPSPD, consta condenação criminal atribuída ao eleitor com data de trânsito em julgado anterior ao requerimento de transferência eleitoral (id. 8451267).

A Resolução TSE n. 23.659/2021, que trata da gestão do cadastro eleitoral e sobre os serviços eleitorais, dispõe:

Art. 11. Os direitos políticos são adquiridos mediante o alistamento eleitoral, que é assegurado:

(...)

§ 1º A suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Prossequindo o cotejo do caso em tela com as disposições da legislação de regência, é possível concluir pela possibilidade de transferência eleitoral de pessoa com registro de condenação criminal anterior, sendo necessário, contudo, o correspondente registro no histórico da inscrição.

Assim, com fundamento no artigo 11, § 1º, da Resolução TSE n. 23.659/2021, determino a vinculação da inscrição eleitoral n. 013288072356 com a BPSPD n. 000193496000.

Publique-se.

Cumpridas as determinações, arquivem-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Corregedor Regional Eleitoral

PAUTAS DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 8/10/2025 - 74ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL)

Elaborada nos termos dos artigos 11 e seguintes da Resolução TRE-RO n. 13/2025 para julgamento na sessão ordinária virtual n. 74, no período de 8 a 10/10/2025, dos processos abaixo relacionados.

AVISO

Nos termos do artigo 20 da Resolução TRE-RO n. 13/2025, é facultado aos (às) advogados (as) das partes e à Procuradoria Regional Eleitoral encaminhar sustentação oral, por meio de arquivo eletrônico em áudio/vídeo, nos autos do processo, a partir da publicação desta pauta de julgamento até o dia anterior ao início da sessão em plenário virtual.

Nos termos do § 1º, do artigo 20, da Resolução supramencionada, o arquivo eletrônico em áudio/vídeo da sustentação deverá ser encaminhado nos formatos e tamanho especificados na Portaria TSE n. 886/2017 (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2017/portaria-no-886-de-22-de-novembro-de-2017>), observado o limite de tempo de sustentação oral previsto no Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600280-55.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - vereador - eleições 2024

Embargante: Valentina Franco Pereira

Advogada: Valentina Franco Pereira - OAB RO10637

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Embargado: Ministério Público Eleitoral

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600346-48.2024.6.22.0030

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: prestação de contas eleitorais - partido político - eleições 2024

Recorrente: Diretório municipal do Partido União Brasil

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrente: Isaú Raimundo da Fonseca

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600481-66.2024.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - prefeito - eleições 2024

Recorrente: Valdeane Aparecida de Andrade

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrente: Ordenil Veloso da Paixão

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600412-34.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relatora: Juíza Taís Macedo de Brito Cunha

Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - prefeito - eleições 2024

Embargante: Luiz Gomes Furtado

Advogado: Diego Van Dal Fernandes - OAB RO 9757

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal - OAB RO 8185

Embargante: Silvania Maria da Silva

Advogado: Diego Van Dal Fernandes - OAB RO 9757

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal - OAB RO 8185

Embargado: Ministério Público Eleitoral

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600441-65.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Taís Macedo de Brito Cunha

Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - vereador - eleições 2024

Recorrente: Eduardo Felipe de Oliveira Lima

Advogado: Leonardo Gonçalves de Mendonça - OAB RO 7589

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600308-17.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Sandra Maria Correia da Silva

Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - vereador - eleições 2024

Recorrente: Sirley Maria de Souza

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB RO 276

Advogado: José Marcelo Cardoso de Oliveira - OAB RO 3598

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Porto Velho, 29 de setembro 2025

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EDITAIS

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS Nº 01/2025

Edital Nº 1/2025

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES INSERVÍVEIS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, por meio de sua Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis (Portaria n. 113/2024 - [1341446](#)), TORNA PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal, Estados e Municípios, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n.10.936/2022 c/c art. 8º do Decreto n.9.373/2018, que procederá ao desfazimento de bens considerados inservíveis e classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos, em conformidade com o art. 76, inciso II, Alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 9.373/2018 com alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda autorização superior registrada no Processo de Desfazimento nº 0000730-75.2025.6.22.8000. Os interessados na obtenção de doações dos bens inservíveis deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital contempla o desfazimento bens públicos pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, na modalidade doação.

1.2 Considerando o estado em que se encontram, vida útil, tempo de utilização e finalidade, os bens a serem doados foram classificados pela Comissão como ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis, nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.373/2018, mediante Manifestação nº 3/2025-CACABI.

1.3 Os bens recebidos em doação deverão ser destinados à atividade fim prestada pelo beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

2.1 As solicitações deverão ser protocoladas no TRE até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital e deverão ser dirigidos à Diretoria-Geral, com indicação do número deste edital, com o tipo de material que deseja receber e com a justificativa indicando a fundamentação do interesse social (isto é, como os bens que se pretendem adquirir poderiam contribuir para a efetivação das atividades das entidades).

2.2. Os órgãos da Administração Pública Federal, Estados e Municípios, Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936/2022 e alterações posteriores, que até a publicação deste edital protocolaram pedido de doação neste TRE, conforme relação constante ([1360336](#)) - não necessitarão protocolar novo requerimento.

2.3. As novas solicitações poderão ser entregues diretamente no endereço: Avenida Presidente Dutra, 1889 - Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, no horário 11h às 18h ou eventualmente novo horário a ser praticado por esta instituição, no Protocolo Administrativo do TRE-RO, ou enviadas para os e-mails: rodrigo.holanda@tre-ro.jus.br; walter.ronaldo@tre-ro.jus.br; josivane.ferreira@tre-ro.jus.br.

2.4. Caberá ao protocolo, ao receber pedido de doação, autuar processo próprio no Sistema SEI e encaminhá-lo à Diretoria-Geral e CACABI - Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis, para análise dos documentos juntados e cadastro no Sistema de gestão Patrimonial - ASIWEB.

2.5. Ficará a cargo da Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis a separação prévia dos itens em lotes para posterior entrega aos donatários.

2.6 Os requerentes poderão encaminhar as documentações solicitadas para os e-mails rodrigo.holanda@tre-ro.jus.br; walter.ronaldo@tre-ro.jus.br; josivane.ferreira@tre-ro.jus.br, e a comissão entrará em contato com os requerentes por meio telefônico ou por mensagem eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO

3.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que estejam com a documentação regular até a data de emissão do respectivo Termo de Doação ([1410770](#)).

3.2 O interessado deverá encaminhar juntamente ao pedido de doação os seguintes documentos:

a) Para órgãos da Administração Pública direta e indireta:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação ([1410770](#));

a.2) Instrumento legal que investiu o agente dando-lhe poderes para assinar o Termo de Doação;

a.3) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.4) Indicação do responsável, com telefone e-mail, que receberá as comunicações sobre prazos, data da retirada dos bens e o Termo para assinatura.

b) Para as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

b.1) Estatuto Social;

b.2) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.3) documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

b.4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b.5) Para as Organizações Sociais (OS), certidão de qualificação como organização social concedida pelo Poder Público, nos termos da Lei 9.637/1998;

b.6) Para as Organizações da sociedade civil de interesse Público (OSCIP), certidão de qualificação como OSCIP, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da Lei 9.790/1999;

b.7) Para as Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, apresentar comprovação de cadastramento e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir), conforme art. 40, parágrafo único, IV, do Decreto nº 10.936/2022, bem como declaração de que possuem infraestrutura apta à realização de triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados;

b.8) Para todas as entidades privadas a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), em observância ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

4.1 O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

I - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

II - das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - dos Estados, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

IV - organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e as associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.2. Havendo mais de um órgão ou instituição requerente do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de protocolo das solicitações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo para as instituições interessadas apresentarem solicitação de bens acompanhada da documentação consignada no item 3, será de até 5 dias úteis, contados da data de publicação deste Edital.

5.2. O resultado com o nome dos órgãos e entidades donatários e os termos de doações serão publicados no Portal da Transparência do site do TRE-RO, no DJE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias úteis a contar das assinaturas.

5.3. A comissão entrará em contato e procederá a convocação dos órgãos interessados por meio de ligação telefônica, com a devida certificação nos autos, ou comunicação eletrônica no endereço informado pela requerente no ato da manifestação de interesse pelos bens a serem doados.

5.4. O Termo de Doação ([1410770](#)) deverá ser assinado no momento da retirada dos bens.

5.5. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Comissão de Avaliação, Classificação e Alienação de Bens Inservíveis, por meio dos endereços eletrônicos listados nos itens 2.3 e 2.6 do presente edital, e não poderá exceder a 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação pela Comissão.

5.6. Os bens que não forem retirados no prazo fixado acima serão destinados a outra entidade ou órgão interessado, observando-se os critérios de preferência previstos neste Edital.

5.7. Endereço de retirada dos materiais:

TRE-RO, Anexo - II - Avenida Presidente Dutra - Baixa União, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS RELACIONADAS À RETIRADA DO MATERIAL DOADO

6.1. As despesas com a coleta, carregamento e o transporte dos bens doados ficarão sob a responsabilidade e ônus do donatário / beneficiário.

6.2. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

6.3. O Alieníatário se responsabilizará pela destinação e a disposição final ambientalmente adequada dos bens inservíveis recebidos em doação, nos termos do Decreto Federal 9.373/2018, art. 2º, III e art. 9º, e termo a ser assinado no ato da coleta dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral do TRE-RO após manifestação da Comissão.

7.2 - Concluídas as doações, a Comissão providenciará o relatório conclusivo e o submeterá à análise e homologação da Diretoria-Geral.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ANEXOS E RELATÓRIOS

8.2 Relação de bens disponíveis para doação - Anexos I e II ([1348369](#)) ([1348389](#)) Bens Inservíveis;

9. CLÁUSULA NONA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Nos termos da Resolução CNJ n. 215/2015, o Edital e seus anexos, e o Resultado da Doação poderão ser acessados por meio do link: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/alienacao-de-bens-desfazimento-de-ativos/doacao-de-bens-2025>, Portal da Transparência - Doações de Bens 2025.

10. A Comissão

I - Rodrigo Katibone Holanda, Assessoria Jurídica da SAOFC;

II - Michel Andrade do Nascimento, Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - Walter Ronaldo Mouzinho Guimarães Júnior, Seção de Contabilidade Gerencial;

IV - Josivane Adelino Ferreira, Seção de Almoxarifado.

2ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES LIMINARES

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600144-58.2024.6.22.0002

PROCESSO : 0600144-58.2024.6.22.0002 REPRESENTAÇÃO (PORTO VELHO - RO)
RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
REPRESENTADA : IEDA PACHECO CHAVES
ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR)
REPRESENTADA : MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
ADVOGADO : CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO)
REPRESENTANTE : PODEMOS - PODE
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600144-58.2024.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

REPRESENTANTE: PODEMOS - PODE

Representante do(a) REPRESENTANTE: NELSON CANEDO MOTTA - RO2721-A

REPRESENTADA: MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, IEDA PACHECO CHAVES

Representante do(a) REPRESENTADA: CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL - RO5649-A

Representante do(a) REPRESENTADA: BRUNO VALVERDE CHAHAIRA - PR52860-A

DECISÃO

Vistos etc.

Cuida-se de pedido formulado por Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, representada nos autos, que requer o parcelamento da multa eleitoral no valor de R\$ 10.959,53 (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) em 20 (vinte) parcelas mensais. O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao pedido, com fundamento no art. 11, § 8º, III, da Lei nº 9.504/97 e no art. 17 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

No caso, o número de parcelas pretendido encontra-se no limite legal, inexistindo óbice ao fracionamento, razão pela qual o pleito merece acolhida.

Ante o exposto, DEFIRO o parcelamento do débito em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, com início em 27/10/2025.

Fica estabelecido que:

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado de todas as subseqüentes, prosseguindo-se na execução integral do débito;
2. Sobre as parcelas vencidas incidirão juros e correção monetária legais, até o efetivo pagamento.

Intimem-se.

Cumpra-se.

SENTENÇAS**DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600044-69.2025.6.22.0002**

PROCESSO : 0600044-69.2025.6.22.0002 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADA : IELES DE SOUSA

INTERESSADA : KELLI SOUZA DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600044-69.2025.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INTERESSADA: IELES DE SOUSA, KELLI SOUZA DE OLIVEIRA

Vistos etc.

Cuida-se de coincidência registrada sob o nº 1DBR2502943547, envolvendo as inscrições eleitorais de Kelli Souza de Oliveira (inscrição nº 038667151708 - UF/AL - Zona 5 - Seção 79) e de Ieles de Sousa (inscrição nº 015633402330 - UF/RO - Zona 2 - Seção 197).

Conforme informação técnica, embora haja coincidência na data de nascimento e semelhança no nome da mãe, trata-se de pessoas distintas, o que se confirma pelas diferenças nos nomes completos, filiação e dados biométricos.

Dessa forma, não subsiste duplicidade ou irregularidade, impondo-se a regularização de ambas as inscrições eleitorais.

Ante o exposto, determino a regularização das inscrições eleitorais em análise, afastando a anotação de duplicidade/pluralidade.

Comunique-se à Central de Atendimento ao Eleitor para as devidas anotações no cadastro.

Publique-se. Cumpra-se.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600042-02.2025.6.22.0002

PROCESSO : 0600042-02.2025.6.22.0002 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADA : R. C. D. C.

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600042-02.2025.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INTERESSADA: R. C. D. C.

SENTENÇA

Trata-se de ocorrência de duplicidade de inscrição eleitoral referente à eleitora RAQUEL CORDOVA DA CUNHA, em razão da existência das inscrições nº 020667222313 e nº 020667192313, ambas desta 2ª Zona Eleitoral/RO.

Da análise dos dados constantes do sistema, verifica-se que a duplicidade decorreu de mero erro material de digitação, tendo em vista que na inscrição nº 020667192313 o nome da eleitora foi grafado incorretamente (RAQUEL CÓRDSOVA DA CUNHA), ao passo que na inscrição nº 020667222313 consta a grafia correta (RAQUEL CÓRDOVA DA CUNHA), correspondente aos dados verdadeiros.

Diante disso, considerando que ambas as inscrições pertencem à mesma eleitora, com coincidência de filiação e data de nascimento, e que a segunda inscrição está regular e com os dados corretos, impõe-se a manutenção desta e o cancelamento da primeira, realizada com erro de grafia.

Ante o exposto, determino:

1. O cancelamento da inscrição nº 020667192313, em razão do erro material constatado;
2. A manutenção da inscrição nº 020667222313, por corresponder aos dados corretos da eleitora.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600043-84.2025.6.22.0002

PROCESSO : 0600043-84.2025.6.22.0002 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADA : DEBORA RIBEIRO VALENTIM ALVES DIAS

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600043-84.2025.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INTERESSADA: DEBORA RIBEIRO VALENTIM ALVES DIAS

SENTENÇA

Decisão

Trata-se de coincidência de inscrições eleitorais (processo nº 12553), envolvendo as eleitoras cadastradas sob os números 016257562313 (Zona 21/RO) e 020668602305 (Zona 2/RO), ambas em nome de DÉBORA RIBEIRO VALENTIM, nascida em 22/04/1993, filha de Marlene Ribeiro Valentim e Leonardo Eleno Valentim.

Conforme verificado, a inscrição nº 016257562313, originária de requerimento datado de 04/05/2011, encontra-se regularizada e deve ser preservada. Já a inscrição nº 020668602305, decorrente de requerimento de 25/08/2025, configura duplicidade e deve ser cancelada, conforme o disposto na Resolução TSE nº 21.538/2003.

Ante o exposto, mantenha-se válida a inscrição nº 016257562313 (Zona 21/RO) e cancele-se a inscrição nº 020668602305 (Zona 2/RO), procedendo-se às devidas anotações no sistema.

Informe a Zona 21/RO, a fim de intimar a eleitora para comparecer a este Cartório Eleitoral, a fim de revisar e confirmar os dados da inscrição preservada.

Publique-se. Cumpra-se. Após realizar as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho - RO.

3ª ZONA ELEITORAL**INTIMAÇÕES****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600007-39.2025.6.22.0003**

PROCESSO : 0600007-39.2025.6.22.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PRESIDENTE MÉDICI - RO)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : EMANUEL LEITE DE CALDAS

INTERESSADO : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRESIDENTE MEDICE - RO - MUNICIPAL

INTERESSADO : PAULO ROGERIO DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600007-39.2025.6.22.0003 / 3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ-RO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRESIDENTE MÉDICI - RO - MUNICIPAL

INTERESSADO: PAULO ROGERIO DOS SANTOS

INTERESSADO: EMANUEL LEITE DE CALDAS

EDITAL

Por ordem do Excelentíssimo Juiz SILVIO VIANA, titular da 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná-RO, para fins previstos no art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019,

FAÇO SABER que está aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste edital, para que qualquer partido político, federação, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral ou outro interessado possa impugnar a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600007-39.2025.6.22.0003 do(a) INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRESIDENTE MEDICE - RO - MUNICIPAL, PAULO ROGERIO DOS SANTOS, EMANUEL LEITE DE CALDAS, referente ao exercício financeiro 2024.

As impugnações devem ser apresentadas em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, conforme disposto no art. 44, I, da Resolução do TSE nº 23.604/2019.

O acesso ao inteiro teor dos autos digitais poderá ser obtido por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (1º Grau), nos seguintes links: <https://pje1g-ro.tse.jus.br> (acesso autenticado) ou <https://consultaunificadapje.tse.jus.br> (consulta pública).

Para amplo conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RO.

Ji-Paraná-RO, datado e assinado eletronicamente.

ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO

Chefe de Cartório

3ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-61.2025.6.22.0003

PROCESSO : 0600012-61.2025.6.22.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PRESIDENTE MÉDICI - RO)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA

INTERESSADO : MARILENE RAIMUNDA CAMPOS

INTERESSADO : PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-61.2025.6.22.0003 / 3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ-RO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO: EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: MARILENE RAIMUNDA CAMPOS

EDITAL

Por ordem do Excelentíssimo Juiz SILVIO VIANA, titular da 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná-RO, para fins previstos no art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019,

FAÇO SABER que está aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste edital, para que qualquer partido político, federação, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral ou outro interessado possa impugnar a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-61.2025.6.22.0003 do(a) INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA, EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA, MARILENE RAIMUNDA CAMPOS, referente ao exercício financeiro 2024.

As impugnações devem ser apresentadas em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, conforme disposto no art. 44, I, da Resolução do TSE nº 23.604/2019.

O acesso ao inteiro teor dos autos digitais poderá ser obtido por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (1º Grau), nos seguintes links: <https://pje1g-ro.tse.jus.br> (acesso autenticado) ou <https://consultaunificadapje.tse.jus.br> (consulta pública).

Para amplo conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RO.

Ji-Paraná-RO, datado e assinado eletronicamente.

ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO

Chefe de Cartório

3ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-16.2025.6.22.0003

PROCESSO : 0600015-16.2025.6.22.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PRESIDENTE MÉDICI - RO)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA

INTERESSADO : JOSE OLEGARIO DA SILVA

INTERESSADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO PROVISORIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-16.2025.6.22.0003 / 003ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ-RO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: REPUBLICANOS (PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB) - COMISSÃO PROVISÓRIA DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

INTERESSADO: JOSE OLEGARIO DA SILVA

INTERESSADO: ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA

EDITAL

Por ordem do Excelentíssimo Juiz SILVIO VIANA, titular da 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná-RO, para fins previstos no art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019,

FAÇO SABER que está aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste edital, para que qualquer partido político, federação, coligação, candidato, Ministério Público Eleitoral ou outro interessado possa impugnar a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-16.2025.6.22.0003 do(a) INTERESSADO(S): REPUBLICANOS (PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB) - COMISSÃO PROVISÓRIA DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, JOSE OLEGARIO DA SILVA, ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA, referente ao exercício financeiro 2024.

As impugnações devem ser apresentadas em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, conforme disposto no art. 44, I, da Resolução do TSE nº 23.604/2019.

O acesso ao inteiro teor dos autos digitais poderá ser obtido por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (1º Grau), nos seguintes links: <https://pje1g-ro.tse.jus.br> (acesso autenticado) ou <https://consultaunificadapje.tse.jus.br> (consulta pública).

Para amplo conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RO.

Ji-Paraná-RO, datado e assinado eletronicamente.

Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo

Chefe de Cartório - 3ª Zona Eleitoral

6ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600507-33.2024.6.22.0006

PROCESSO : 0600507-33.2024.6.22.0006 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INVESTIGADA : LARISSA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : RONALDO BATISTA DE LIMA (12021/RO)

INVESTIGADA : LENIER JEFFRYES LIMA DA SILVA

ADVOGADO : RONALDO BATISTA DE LIMA (12021/RO)

INVESTIGADA : ROSILENE ROCHA DA SILVA

ADVOGADO : RONALDO BATISTA DE LIMA (12021/RO)
INVESTIGADO : NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RONALDO BATISTA DE LIMA (12021/RO)
INVESTIGANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600507-33.2024.6.22.0006 / 006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INVESTIGANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INVESTIGADO: NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS

INVESTIGADA: LARISSA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS, LENIER JEFFRYES LIMA DA SILVA, ROSILENE ROCHA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

Os(As) Investigados(as) foram regularmente citados(as), conforme certidões IDs 123054534, 123054537, 123054542 e 123054546.

Os(As) Investigados(as) Nelson Teixeira dos Santos, Larissa Severiano de Oliveira Santos e Rosilene Rocha da Silva apresentaram defesa por meio de Advogado constituído.

A Investigada Lenier Jeffryes Lima da Silva, por sua vez, apresentou defesa por Advogado constituído (ID 123059464) e pela Defensoria Pública da União (123073665), razão pela qual deverá informar nos autos, no prazo de 03 (três) dias, o responsável de fato por sua representação processual.

Designo audiência para o dia 17/10/2025, às 10 horas, a fim de proceder às oitivas das testemunhas Euzébio Lopes Novais, Sidnei Ferreira Machado, Rosilda Albuquerque Ferreira, Maria de Nazaré Santana Barrozo, Valdecir de Lima Taveira, Lurienne da Silva França e Solangila da Silva.

Caberá às partes apresentar na audiência as referidas testemunhas, as quais comparecerão independentemente de intimação, nos termos do art. 22, V, da Lei Complementar 64/90.

A audiência será realizada por videoconferência, por meio da plataforma Zoom, com o seguinte link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/89818946821?pwd=biHzzZZDxxrQ6vuL9UI5gDI9arOq4U.1>; ID da reunião: 89818946821; Senha: 911950.

O participante deverá ter à disposição os o(s) seguinte(s) equipamento(s): computador (com webcam/câmera e microfone) ou notebook ou smartphone, com conexão à internet (Wi-Fi, dados etc.).

Junte-se aos autos a cópia integral do processo de prestação de contas dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

Intimem-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

GUILHERME RIBEIRO BALDAN

Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600510-85.2024.6.22.0006

: 0600510-85.2024.6.22.0006 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)
RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO
INVESTIGADA : LUZIA DA SILVA OZORIO DE OLIVEIRA
INVESTIGADA : CAROLINE SUAREZ COSTA
INVESTIGADA : RAFAELA CAROLINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
INVESTIGADO : RENERSON CUNHA SUAREZ
INVESTIGADO : RENE HOYOS SUAREZ
ADVOGADO : MARCIA YUMI MITSUTAKE (7835/RO)
INVESTIGANTE : JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE
ADVOGADO : EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA (13635/RO)
INVESTIGANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600510-85.2024.6.22.0006 / 006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INVESTIGANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE

Representante do(a) INVESTIGANTE: EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA - RO13635

INVESTIGADO: RENE HOYOS SUAREZ, RENERSON CUNHA SUAREZ

INVESTIGADA: CAROLINE SUAREZ COSTA, LUZIA DA SILVA OZORIO DE OLIVEIRA, RAFAELA CAROLINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Representante do(a) INVESTIGADO: MARCIA YUMI MITSUTAKE - RO7835

DESPACHO

AIJE nº 0600508-18.2024.6.22.0006 e AIJE nº 0600510-85.2024.6.22.0006

Vistos, etc.

AIJE nº 0600510-85.2024.6.22.0006 a ser julgada em conjunto com a AIJE nº 0600508-18.2024.6.22.0006 (feito principal), consoante Decisão ID 123005755.

Os(As) Investigados(as) foram regularmente citadas(os), conforme certidões IDs 123038476, 123038484, 123038487, 123038492 e 123050152, juntadas nos autos da AIJE nº 0600508-18.2024.6.22.0006.

O Investigado Rene Hoyos Suarez apresentou defesa.

Os(As) Investigados(as) Caroline Suarez Costa, Luzia da Silva Ozorio de Oliveira, Rafaela Carolina Evangelista de Oliveira e Renerson Cunha Suarez não apresentaram defesa, razão pela qual decreto-lhes a revelia. Todavia, por força das exceções contidas nos incisos I e II do art. 345 do CPC, a ausência de contestação por parte dos(as) referidos(as) Investigados(as) não acarreta a aplicação do efeito da revelia relativo à presunção de veracidade dos fatos articulados na exordial. Designo audiência para o dia 16/10/2025, às 10 horas, a fim de proceder às oitivas das testemunhas Djailson Fernandes do Nascimento, Renan Cunha Suarez, Franciele Suarez Rocha, Uéslei Lopes Soares, Ludmila Ozório de Oliveira, Alessandro Oliveira do Nascimento, Hudson Carmo da Cunha Bastos, Carmelita Hoyos Suarez e Regiane Alves Cunha Suarez, bem como para colher os depoimentos pessoais de Caroline Suarez Costa, Luzia da Silva Ozorio de Oliveira, Rafaela Carolina Evangelista de Oliveira e Renerson Cunha Suarez.

Caberá às partes apresentar na audiência as referidas testemunhas e investigados(as), as(os) quais comparecerão independentemente de intimação, nos termos do art. 22, V, da Lei Complementar 64/90.

A audiência será realizada por videoconferência, por meio da plataforma Zoom, com o seguinte link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84186401950?pwd=ZXWUyezqCOHfawbRlNmG7X0N8alere.1>; ID da reunião: 84186401950; Senha: 384379.

O participante deverá ter à disposição os o(s) seguinte(s) equipamento(s): computador (com webcam/câmera e microfone) ou notebook ou smartphone, com conexão à internet (Wi-Fi, dados etc.).

Junte-se aos autos a cópia integral do processo de prestação de contas dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

Intimem-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

GUILHERME RIBEIRO BALDAN

Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600508-18.2024.6.22.0006

PROCESSO : 0600508-18.2024.6.22.0006 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INVESTIGADA : CAROLINE SUAREZ COSTA

INVESTIGADA : LUZIA DA SILVA OZORIO DE OLIVEIRA

INVESTIGADA : RAFAELA CAROLINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

INVESTIGADO : RENE HOYOS SUAREZ

ADVOGADO : MARCIA YUMI MITSUTAKE (7835/RO)

INVESTIGADO : RENERSON CUNHA SUAREZ

INVESTIGANTE : JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE

ADVOGADO : EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA (13635/RO)

INVESTIGANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600508-18.2024.6.22.0006 / 006ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

INVESTIGANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE

Representante do(a) INVESTIGANTE: EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA - RO13635

INVESTIGADA: CAROLINE SUAREZ COSTA, LUZIA DA SILVA OZORIO DE OLIVEIRA, RAFAELA CAROLINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

INVESTIGADO: RENERSON CUNHA SUAREZ, RENE HOYOS SUAREZ

Representante do(a) INVESTIGADO: MARCIA YUMI MITSUTAKE - RO7835

DESPACHO

AIJE nº 0600508-18.2024.6.22.0006 e AIJE nº 0600510-85.2024.6.22.0006

Vistos, etc.

AIJE nº 0600508-18.2024.6.22.0006 a ser julgada em conjunto com a AIJE nº 0600510-85.2024.6.22.0006, consoante Decisão ID 123005745.

Os(As) Investigados(as) foram regularmente citados(as), conforme certidões IDs 123038476, 123038484, 123038487, 123038492 e 123050152.

O Investigado Rene Hoyos Suarez apresentou defesa.

Os(As) Investigados(as) Caroline Suarez Costa, Luzia da Silva Ozorio de Oliveira, Rafaela Carolina Evangelista de Oliveira e Renerson Cunha Suarez não apresentaram defesa, razão pela qual decreto-lhes a revelia. Todavia, por força das exceções contidas nos incisos I e II do art. 345 do CPC, a ausência de contestação por parte dos(as) referidos(as) Investigados(as) não acarreta a aplicação do efeito da revelia relativo à presunção de veracidade dos fatos articulados na exordial.

Designo audiência para o dia 16/10/2025, às 10 horas, a fim de proceder às oitivas das testemunhas Djailson Fernandes do Nascimento, Renan Cunha Suarez, Franciele Suarez Rocha, Uéslei Lopes Soares, Ludmila Ozório de Oliveira, Alessandro Oliveira do Nascimento, Hudson Carmo da Cunha Bastos, Carmelita Hoyos Suarez e Regiane Alves Cunha Suarez, bem como para colher os depoimentos pessoais de Caroline Suarez Costa, Luzia da Silva Ozorio de Oliveira, Rafaela Carolina Evangelista de Oliveira e Renerson Cunha Suarez.

Caberá às partes apresentar na audiência as referidas testemunhas e investigados(as), as(os) quais comparecerão independentemente de intimação, nos termos do art. 22, V, da Lei Complementar 64/90.

A audiência será realizada por videoconferência, por meio da plataforma Zoom, com o seguinte link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84186401950?pwd=ZXWUyezqCOHfawbRINmg7X0N8alere.1>; ID da reunião: 84186401950; Senha: 384379.

O participante deverá ter à disposição os o(s) seguinte(s) equipamento(s): computador (com webcam/câmera e microfone) ou notebook ou smartphone, com conexão à internet (Wi-Fi, dados etc.).

Intimem-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

GUILHERME RIBEIRO BALDAN

Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600025-30.2025.6.22.0013

PROCESSO : 0600025-30.2025.6.22.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (OURO PRETO DO OESTE - RO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP (DIRETORIO)

ADVOGADO : CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO)

REQUERENTE : NASI PEREIRA DA SILVA

REQUERENTE : GLEIDSON PEREIRA DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) - Processo nº 0600025-30.2025.6.22.0013

Representante do(a) REQUERENTE: CASSIO ESTEVES JAKES VIDAL - RO5649-A

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP (DIRETORIO), GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, NASI PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA

Trata-se de REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentado pelo PARTIDO PROGRESSISTA - OURO PRETO DO OESTE, relativo ao exercício financeiro de 2023.

O cartório juntou o extrato bancário emitido pelo portal SPCA e o parecer técnico, opinando pela procedência do pedido.

O Ministério Público Eleitoral, por sua vez, também se manifestou pela procedência do requerimento (Id 123158765).

É o Relatório. Decido.

É obrigação constitucional e legal dos partidos políticos a prestação de contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III da CF/88 e art. 30 da lei 9.096/95).

No caso dos autos, a documentação que instruem o processo aponta que a agremiação partidária não movimentou recursos financeiros no exercício ora em apuração.

Consta, ainda, o parecer técnico e a manifestação do MPE pela procedência da regularização.

Portanto, com fulcro na Resolução TSE nº 23.463/2015, julgo PROCEDENTE o pedido de regularização das contas partidárias relativo ao exercício financeiro de 2023.

Com o trânsito em julgado, deve o cartório lançar no sistema SICO as informações pertinentes e depois arquivar os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Ouro Preto do Oeste, datado e assinado eletronicamente.

CARLOS ROBERTO ROSA BURCK

Juiz Eleitoral

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600425-78.2024.6.22.0013

PROCESSO : 0600425-78.2024.6.22.0013 INQUÉRITO POLICIAL (OURO PRETO DO OESTE - RO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : #-DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM JI PANARA

INTERESSADO : DPF/JPN/RO

INVESTIGADA : EMILY VICTORIA DE MORAIS

ADVOGADO : ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER (3367/RO)

ADVOGADO : RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA (4477/RO)

INVESTIGADA : IPL 2024.0109292 - DPF/JPN/RO

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

INQUÉRITO POLICIAL (279) - Processo nº 0600425-78.2024.6.22.0013

INTERESSADO: #-DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM JI PANARA, DPF/JPN/RO

DECISÃO

Trata-se de Inquérito Policial instaurado em face de EMILY VICTORIA DE MORAIS, para apurar suposta prática do crime previsto no art. 326 do Código Eleitoral.

Em audiência, o indiciado aceitou a composição civil dos danos na forma proposta pelo Ministério Público Eleitoral, no valor de R\$ 3.036,00, de forma parcelada (id 123066916).

Compulsando os autos, verifico que a infratora cumpriu integralmente o acordo, conforme comprovantes juntados (id 123088071/123154525).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela extinção da punibilidade (id 123161149).

Ante o exposto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de EMILY VICTORIA DE MORAIS, considerando o cumprimento integral da transação penal.

Publique-se. Intimem-se.

Em seguida, arquivem-se os autos.

Ouro Preto do Oeste, data e assinatura digital.

CARLOS ROBERTO ROSA BURCK

Juiz Eleitoral

15ª ZONA ELEITORAL**INTIMAÇÕES****AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600537-41.2024.6.22.0015**

PROCESSO : 0600537-41.2024.6.22.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : JACONIAS CARLOS DE ANDRADE

ADVOGADO : THIAGO FREIRE DA SILVA (3653/RO)

INTERESSADO : ELIARDO GONCALVES DELMONDES

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : GILMAR DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO : GILMAR DA SILVA FERREIRA (15029/RO)

INTERESSADO : MARIA DA PENHA CARMO POPPE

ADVOGADO : THIAGO FREIRE DA SILVA (3653/RO)

INTERESSADO : MARIA DELURCE FLORES DOS SANTOS

ADVOGADO : THIAGO FREIRE DA SILVA (3653/RO)

INTERESSADO : RONIEMI HEL

JUSTIÇA ELEITORAL

15ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA-RO

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) - Processo nº 0600537-41.2024.6.22.0015

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM Juiz Eleitoral, intimo a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o feito no prazo legal.

Rolim de Moura, datado e assinado eletronicamente.

Avelino Pereira dos Santos Neto

Analista Judiciário

15ª Zona Eleitoral

16ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600009-06.2025.6.22.0004

PROCESSO : 0600009-06.2025.6.22.0004 INQUÉRITO POLICIAL (CEREJEIRAS - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE LEMOS (94933/RS)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : MARINA BRENTANO COLOMBO CADORIN (119578/RS)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

JUSTIÇA ELEITORAL

016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

INQUÉRITO POLICIAL (279) - Processo nº 0600009-06.2025.6.22.0004

AUTOR: DPF/VLA/RO

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de inquérito policial instaurado pela Polícia Federal (Portaria nº 2024.0120823 - DPF/VLA/RO) para apurar possível prática de ilícitos eleitorais no município de Vilhena/RO, sob supervisão desta 16ª Zona Eleitoral, na qualidade de Juízo Eleitoral das Garantias da 4ª ZE/RO, conforme disciplinado na Resolução TRE-RO nº 34/2024.

A autoridade policial informou que os mesmos fatos e investigados já se encontram sob apuração no Inquérito Policial nº 0600040-26.2025.6.22.0004 (PJe), também em trâmite neste Juízo Eleitoral, com idêntico objeto (ID 123160434).

O Ministério Público Eleitoral, igualmente, manifestou-se pelo arquivamento do presente feito, reconhecendo a duplicidade e destacando o risco de bis in idem e litispendência (ID 123160817).

É o relatório necessário.

Diante das informações constante dos autos, constata-se que este inquérito investiga os mesmos fatos e pessoas já abrangidos pelo IPL nº 0600040-26.2025.6.22.0004. Há, portanto, manifesta duplicidade de procedimentos investigativos.

A manutenção de dois feitos paralelos para apuração do mesmo objeto, além de contrária à economia processual, ofende os princípios da unidade da persecução penal e da vedação ao *bis in idem*, podendo ensejar nulidades.

Assim, verifica-se a necessidade de extinguir este procedimento, resguardando-se a eficácia da investigação já em andamento no IPL nº 0600040-26.2025.6.22.0004.

Ante o exposto, acolho a promoção ministerial e determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial de nº 0600009-06.2025.6.22.0004, por duplicidade em relação ao IPL nº 0600040-26.2025.6.22.0004, o qual permanecerá em andamento para apuração dos fatos.

Ciência ao MPE e à Delegacia de Polícia Federal.

Após, arquivem-se estes autos com as anotações necessárias.

Cerejeiras, datado e assinado eletronicamente.

Gustavo Lindner

Juiz Eleitoral

26ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

DIREITOS POLÍTICOS(12552) Nº 0600062-18.2025.6.22.0026

PROCESSO : 0600062-18.2025.6.22.0026 DIREITOS POLÍTICOS (RIO CRESPO - RO)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : VILSON DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

DIREITOS POLÍTICOS (12552) Nº 0600062-18.2025.6.22.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES RO

INTERESSADO: VILSON DOS SANTOS

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de informação do cartório da 26ª Zona Eleitoral de Ariquemes no sentido de que o eleitor VILSON DOS SANTOS, TE nº 0085 2339 2380, está com os direitos políticos suspensos em razão da comunicação de condenação criminal informada pelo Ofício nº 234/99, expedido pela 1ª ZE /Guajará-Mirim para a Corregedoria Regional Eleitoral que, por sua vez, o encaminhou por meio do Ofício 222/2000 à 13ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste, zona eleitoral ao qual o eleitor era vinculado na época e responsável pela anotação.

Segundo a informação, o eleitor alega já ter cumprido a pena, porém não consta o número do processo no ofício expedido pela Corregedoria, a 1ª e a 13ª ZEs não localizaram o Ofício nº 234 /99, expedido pela 1ª ZE, e não foi localizada a comunicação da extinção da punibilidade nos arquivos da Justiça Eleitoral, de forma que ele segue impedido de votar.

Ainda segundo a informação, após diligências, o cartório eleitoral obteve a informação de que a sentença condenatória foi proferida no processo nº 0025488-31.1997.8.22.0015, da 1ª Vara Criminal de Guajará-Mirim, e que, de acordo com o acompanhamento processual, a extinção da punibilidade ocorreu em 17/12/01.

De fato, os nomes dos réus do processo 0025488-31.1997.8.22.0015, que deu origem à anotação do ASE 337 no cadastro do eleitor, pode ser verificado no andamento processual datado de 22/10/1998 do recurso nº 2000816-33.1998.8.22.0000, que menciona a interposição de embargos de declaração por Valdivino Ciriaco de Cristo e Vilson dos Santos (id. 123159266).

Já a extinção da punibilidade é verificada no movimento datado de 13/02/2002 nos seguintes termos: "*Juntada de Ofício. Ofício 271/02-VEP, informando que nos autos de exec.pena n. 01597.002548-8, foi prolatada sentença em 17/12/01, declarando extinta a punibilidade do réu, com fulcro no art. 90, do CP.*"

Considerando que o processo envolve dois réus, e que a extinção da punibilidade de Valdivino ocorreu em 11/12/01, conforme movimento datado de 29/08/2002, a primeira extinção é relativa ao Vilson dos Santos.

Além disso, o eleitor juntou as certidões negativas criminais de 1º e 2º graus das Justiças Estadual e Federal, comprovando que não registra nenhuma condenação.

Desta forma, é necessária a regularização imediata da situação do eleitor VILSON DOS SANTOS com o fim de evitar prejuízos a ele, motivo pelo qual determino a imediata anotação do ASE 370 no seu cadastro para inativar o ASE 337.

Após, arquivem-se.

Ariquemes-RO, datada e assinada eletronicamente.

Katyane Viana Lima Meira

Juíza Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600068-43.2025.6.22.0020

PROCESSO : 0600068-43.2025.6.22.0020 INQUÉRITO POLICIAL (THEOBROMA - RO)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600068-43.2025.6.22.0020 / 027ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO

AUTOR: SR/PF/RO

DESPACHO

Vistos.

O presente inquérito policial foi instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas à alteração do resultado de votação nos mapas ou boletins de apuração. Os fatos investigados ocorreram no município de XXXXXXXX que integra a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral, a quem caberá a análise e julgamento de eventual denúncia que venha a ser oferecida pelo Ministério Público Eleitoral.

Nos termos da Resolução TRE/RO n. 34 de 11 de julho de 2024 que instituiu os Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia compete à 10ª Zona Eleitoral de Jaru exercer a função de juízo das garantias relativamente aos feitos da 27ª Zona Eleitoral. Assim determino a remessa integral dos autos à 10ª Zona Eleitoral de Jaru para que na condição de juízo eleitoral das garantias adote as providências cabíveis.

Jaru, datado e assinado digitalmente.

Luís Marcelo Batista da Silva

Juiz Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) 14 14 14 17
ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) 14 14 14 17
ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO) 17
ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER (3367/RO) 34
BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (52860/PR) 23
CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO) 14 23 33
CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO) 14 14 14 17
EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA (13635/RO) 30 32
FABIO RICHARD DE LIMA RIBEIRO (7932/RO) 14
GABRIEL GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA (209211/RJ) 10 10 10 10 10 11
11 11 11 11 12 12 12 12 12 15 15 15 15 15
GILMAR DA SILVA FERREIRA (15029/RO) 35
HEITOR ALBERTO TOMIATI DO AMARAL (512257/SP) 10 10 10 10 10 11 11 11
11 11 12 12 12 12 12 15 15 15 15 15
JOAO CARLOS DE SOUSA (10287/RO) 13 13
MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DE LEMOS (94933/RS) 36
MARCIA YUMI MITSUTAKE (7835/RO) 30 32
MARINA BRENTANO COLOMBO CADORIN (119578/RS) 36
NAYARA GOMES NOGUEIRA (14203/RO) 14
NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO) 14 14 14 17 23
RICARDO OLIVEIRA JUNQUEIRA (4477/RO) 34
RONALDO BATISTA DE LIMA (12021/RO) 29 29 29 29
SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE (51389/GO) 10 10 10 10 10 11 11 11
11 11 12 12 12 12 12 15 15 15 15 15
THIAGO FREIRE DA SILVA (3653/RO) 35 35 35
VALENTINA FRANCO PEREIRA (10637/RO) 9 9 9
ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO) 14 14 14 17

ÍNDICE DE PARTES

#-DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM JI PANARA 34
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO 17
CAROLINE SUAREZ COSTA 30 32
CHANTER LANE PEREIRA DE ALMEIDA 10 11 12 15
CLAUDIO SANTOS SOUZA 16
DEBORA RIBEIRO VALENTIM ALVES DIAS 26
DPF/JPN/RO 34
Destinatário Ciência Pública 24 25 26

EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA 27
ELEICAO 2024 IVAN CARLOS DUTRA VEREADOR 13
ELIARDO GONCALVES DELMONDES 35
ELTON HUDSON BAZZI DA SILVA 28
EMANUEL LEITE DE CALDAS 27
EMILY VICTORIA DE MORAIS 34
EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETTO 9
FERNANDA FERREIRA 9
GILMAR DA SILVA FERREIRA 35
GLEIDSON PEREIRA DA SILVA 33
IEDA PACHECO CHAVES 23
IELES DE SOUSA 24
IPL 2024.0109292 - DPF/JPN/RO 34
IVAN CARLOS DUTRA 13
JACONIAS CARLOS DE ANDRADE 35
JEOVA LIMA DAVILA JUNIOR 14
JOSE ANTONIO ALVES RODRIGUES 14
JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE 30 32
JOSE OLEGARIO DA SILVA 28
JOSE ROBERIO ALVES GOMES 9
KELLI SOUZA DE OLIVEIRA 24
LARISSA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS 29
LENIER JEFFRYES LIMA DA SILVA 29
LEONARDO ALVES DE ARAUJO 10 11 12 15
LUZIA DA SILVA OZORIO DE OLIVEIRA 30 32
MARCELO CRUZ DA SILVA 10 11 12 15
MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS 17
MARIA DA PENHA CARMO POPPE 35
MARIA DELURCE FLORES DOS SANTOS 35
MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES 23
MARILENE RAIMUNDA CAMPOS 27
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA 35
NASI PEREIRA DA SILVA 33
NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS 29
OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO 14
PARTIDO PROGRESSISTA - PP (DIRETORIO) 33
PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA 27
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO 10 11 12 15
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRESIDENTE MEDICE - RO -
MUNICIPAL 27
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB COMISSAO PROVISORIA 28
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO 9
PAULO ROGERIO DOS SANTOS 27
PODE - PODEMOS 14
PODEMOS - PODE 23
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 23 24 25 26 27 27 28 29
30 32 33 34 35 37
Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

R. C. D. C. [25](#)
RAFAELA CAROLINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA [30](#) [32](#)
RENE HOYOS SUAREZ [30](#) [32](#)
RENERSON CUNHA SUAREZ [30](#) [32](#)
RONIELI HEL [35](#)
ROSILENE ROCHA DA SILVA [29](#)
SIGILOSO [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [36](#) [38](#) [38](#) [38](#)
STEFAN DA NOBREGA GUEDES [18](#)
THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO [14](#)
VILSON DOS SANTOS [37](#)
VITOR HUGO DE ALMEIDA [10](#) [11](#) [12](#) [15](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600507-33.2024.6.22.0006 [29](#)
AIJE 0600508-18.2024.6.22.0006 [32](#)
AIJE 0600510-85.2024.6.22.0006 [30](#)
AIJE 0600537-41.2024.6.22.0015 [35](#)
CumSen 0601888-65.2022.6.22.0000 [17](#)
DP 0600062-18.2025.6.22.0026 [37](#)
DPI 0600042-02.2025.6.22.0002 [25](#)
DPI 0600043-84.2025.6.22.0002 [26](#)
DPI 0600044-69.2025.6.22.0002 [24](#)
DPI 0600273-35.2025.6.22.0000 [18](#)
DPI 0600274-20.2025.6.22.0000 [16](#)
IP 0600009-06.2025.6.22.0004 [36](#)
IP 0600068-43.2025.6.22.0020 [38](#)
IP 0600425-78.2024.6.22.0013 [34](#)
PC-PP 0600007-39.2025.6.22.0003 [27](#)
PC-PP 0600012-61.2025.6.22.0003 [27](#)
PC-PP 0600015-16.2025.6.22.0003 [28](#)
PC-PP 0600185-94.2025.6.22.0000 [9](#)
PC-PP 0600188-49.2025.6.22.0000 [14](#)
REI 0600294-40.2024.6.22.0034 [13](#)
RROPCO 0600025-30.2025.6.22.0013 [33](#)
RROPCO 0600087-12.2025.6.22.0000 [11](#)
RROPCO 0600088-94.2025.6.22.0000 [10](#)
RROPCO 0600089-79.2025.6.22.0000 [12](#)
RROPCO 0600090-64.2025.6.22.0000 [15](#)
Rp 0600144-58.2024.6.22.0002 [23](#)